PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2024.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, EM DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 22.274 DE 18 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 22.274, de 18 de julho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Rua Saubal, 3000, Bairro Ipanema, Zona Sul. Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua Saubal, medindo 32,26 metros; ao Sul, com Evandro Pontes de Aguiar, por 3 linhas no sentido L-O, N-S e L-O, medindo respectivamente: 115,53 metros, 74,52 metros e 628,20 metros; a Oeste, com Evandro Pontes de Aguiar, medindo 130,62 metros; ao Norte, com Manoel Maria Carvalho, por 4 linhas no sentido L-O, L-SO, L-SO e SE-NO, medindo respectivamente: 100,94 metros, 176,43 metros, 346,97 metros e 106,29 metros, com uma área total de 63.456,71m²"***, em favor de EVANDRO PONTES DE AGUIAR, Processo Administrativo nº 1108/2022 - SEHAB.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 22.274, de 18 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de setembro de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.10.01 16:29:39 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2024, que dá nova redação, com vistas à correção de erro material, em dispositivo da Lei Municipal nº 22.274, de 18 de julho de 2024, Processo Adminbistrativo nº 1108/2022 - SEHAB.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que altera a redação de dispositivos da Lei Municipal nº 22.274, de 18 de julho de 2024, para a mera correção de erro material.

A proposta se justifica em razão da constatação de atualização nas peças na sobredita norma referente aos Limites e Confrontações da requerente, situação devidamente comunicada e comprovada nos autos do processo administrativo oriundo da SEHAB. Tendo em vista o erro material, sua correção se faz necessária para a continuidade no processo de registro do imóvel alienado.

Pelo exposto, e considerando a necessidade de correção, pois existe uma área de 476,17 m² do objeto da alienação que se encontra fora da 1ª Légua Patrimonial do Município de Santarém, encaminhamos o presente projeto de lei, com o objetivo de retificar o erro material descrito.

Esperando merecer o pronto deferimento, desde já apresento meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que a aprovação se dê em caráter de **urgência**, tendo em vista a relevância do projeto para o beneficiado.

Santarém, 30 de setembro de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.10.01 16:30:04 -03'00'

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém